



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.^o 13/2017 – AN AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.^o 025/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 025/17, que “Altera o artigo 32 da Lei Complementar nº 001/05 de 16 de dezembro de 2005 que institui o Código de Posturas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 025/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer substâncias nocivas à sua saúde e da coletividade.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, serão considerados regularmente notificados mediante:

I -

II -

§ 4º

§ 5º"

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Complementar nº. 025/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 11 de maio de 2017.

Netinho Lacerda
Vereador

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda propõe a alteração do § 3º para que fique em consonância com o texto do Art 32.